

PROJETO DE LEI N° 278/2019, de 07 de agosto de 2019.

"Altera a redação do art. 1° da Lei Municipal n° 256/2018, de 09 de abril de 2018, que dispõe sobre a doação de lotes, sem benfeitorias, às Famílias Carentes inscritas em Programa Habitacional do município de Pugmil/TO, dando ainda outras providências."

O **PREFEITO INTERINO DE PUGMIL, ESTADO DO TOCANTINS**, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - O art. 1º da Lei Municipal n° 256/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Pugmil, Estado de Tocantins, autorizado a doar lotes de terras urbanas, sem edificações, localizados nas Quadras 27, 29 e 30 no Setor Sul, para fins de assentamento de famílias de baixa renda, que servirão para o uso exclusivo de moradia, desde que obedecido os critérios previstos parágrafos seguintes.

Art. 2º Revoga-se a LEI N° 267/2018, de 14 de setembro de 2018.

Parágrafo Único - As doações perpetradas durante a vigência da Lei N° 267/2018 permanecem válidas para todos os fins.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO INTERINO DE PUGMIL, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2019.



Nazaré Amâncio de Souza
Prefeito Interino